



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 00748.000669/2016-33

PROCESSO ATUAL: 50000.005111/2017-37

TIPO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

ORIGEM: EX-DNER

AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar se houve, de fato, pagamento em duplicidade pela desapropriação do imóvel rural matriculado sob nº 620, do Ofício de Registro de Imóveis de Palmitos, em decorrência do desapossamento público para a construção da Rodovia Federal BR 158, trecho Cunha Porã-Iraí/RS, por parte do extinto DNER e se, de alguma forma, houve dolo ou falta grave dos servidores/gestores do referido órgão na condução dos respectivos processos, à época.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: SIND. INV.

Instauração: Portaria/CORREG nº 21, de 06/02/2017 – BE nº 19, de 06/02/2017

- **Presidente:** VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- **Membro:** WILSON MARTINS SALOMÃO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 34, de 09/03/2017 – BE nº 33, de 09/03/2017

Recondução: Portaria/CORREG nº 49, de 10/04/2017 – BE nº 43, de 10/04/2017

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 60, de 10/05/2017 – BE nº 49, de 10/05/2017

Recondução: Portaria/CORREG nº 67, de 09/06/2017 – BE nº 62, de 09/06/2017

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 78, de 07/07/2017 – BE nº 76, de 10/07/2017

Recondução: Portaria/CORREG nº 94, de 09/08/2017 – BE nº 91, de 09/08/2017

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 102, de 11/09/2017 – BE nº 104, de 11/09/2017

Recondução: Portaria/CORREG nº 113, de 10/10/2017 – BE nº 115, de 11/10/2017

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 120, de 10/11/2017 – BE nº 127, de 10/11/2017

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração: 06/02/2017

Publicação do julgamento: 06/02/2018

Total geral de dias: 365 (1 ano)

Parecer nº 00026/2018/CONJUR-MT/CGU/AGU

Nota Técnica nº 3/2018/CORREG/GM-MTPA, de 05/02/2018

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 12, de 06/02/2018, publicada no BE nº 17, de 06/02/2018.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Recondução com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos apuratórios.



TIPO: SIND. INV. - RECONDUÇÃO

Recondução: Portaria/CORREG nº 13, de 06/02/2018 – BE nº 18, de 07/02/2018

- **Presidente:** VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- **Membro:** WILSON MARTINS SALOMÃO

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 15, de 09/03/2018 – BE nº 23, de 09/03/2018

Recondução: Portaria/CORREG nº 22, de 09/04/2018 – BE nº 37, de 09/04/2018

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 26, de 09/05/2018 – BE nº 46, de 09/05/2018

Recondução: Portaria/CORREG nº 32, de 03/07/2018 – BE nº 63, de 03/07/2018

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 42, de 02/08/2018 – BE nº 77, de 02/08/2018

OBS.: ENTREGOU O RELATÓRIO FINAL EM 15/06/2018 – CHEGOU DOCUMENTO DA PGF COM ELEMENTOS NOVOS – RECONDUZIR A COMISSÃO PARA ANÁLISE

Recondução: Portaria/CORREG nº 32, de 03/07/2018 – BE nº 63, de 03/07/2018

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 42, de 02/08/2018 – BE nº 77, de 02/08/2018

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Instauração: 06/02/2017

Publicação do julgamento: 10/10/2018

Total geral de dias: 611 (1 ano, 8 meses e 4 dias)

Parecer 00801/2018/CONJUR-MT/CGU/AGU

Portaria de Julgamento/Corregedor: nº 55, de 10/10/2018, publicada no BE nº 103, de 10/10/2018.

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional praticada por servidor do extinto DNER



PORTARIA DE JULGAMENTO



PORTARIA Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c Portaria nº 441, de 03/07/2018, publicada no DOU nº 127, de 04/07/2018, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00801/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 01/10/2018, aprovado pelo Despacho nº 01509/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.005111/2017-37 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa, e ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de indícios de autoria e materialidade de infração funcional praticada por servidor do extinto DNER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT